



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Licitante: F K VIEIRA DA SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 51.245.121/0001-34

Valor Total: R\$ 36.196,09 (Trinta e Seis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos)

Base Legal: Inciso I do art. 75 e art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação (CC) da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

O Decreto 12.343/2024 atualizou os valores da Lei 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos. A atualização foi feita com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Em 2025, os valores para dispensa de licitação são de R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A alimentação é um aspecto fundamental para o bom funcionamento de qualquer instituição, pois garante a saúde e o bem-estar de todos os funcionários e visitantes. Além disso, a disponibilidade de alimentos de qualidade pode melhorar a produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho, contribuindo para a eficiência das atividades realizadas na Câmara.

A escolha de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é a opção mais viável, pois assegura a regularidade e a qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, essa contratação permite que a Câmara Municipal se concentre em suas atividades principais, delegando a tarefa de fornecimento de alimentos a profissionais capacitados.

Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é uma medida estratégica que visa melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor identificado no preâmbulo desta justificativa foi escolhido porque:

(I) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
(II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local, além de ter sido declarado vencedor conforme Ata de julgamento e Mapa de preço nos autos do processo.

II - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc.I do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

São Pedro dos Crentes/MA, 12 de março de 2025.

Marcos Pereira dos Santos
Marcos Pereira Dos Santos
Agente de Contratação